

ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no ambiente do SAJMP, teve início a 5ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA e LUCIANO PERCICOTTI SANTANA, totalizando 8 (oito) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.**

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 18/03/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2021.00000794-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE FALTA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2022.00000746-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REPERCUSSÃO NA SEARA DA ADMINISTRATIVA DE POSSÍVEL ILÍCITO CRIMINAL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REMESSA DE RELATÓRIO NIAT, PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS E EVENTUAIS CORRELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: NÃO SE CONSTATOU QUALQUER IRREGULARIDADE QUE IMPORTE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, TAMPOUCO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA, AO MENOS COM BASE NO QUE FOI APURADO, DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE OU DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL QUE NECESSITE EM REPARAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 174/180. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2022.00001463-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DO MEIO AMBIENTE. DIREITO À SAÚDE. SANEAMENTO BÁSICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE GRANJA, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: REGULARIZAÇÃO DA

SITUAÇÃO DO SAAE DE GRANJA JUNTO À SEMACE, APÓS À CONCLUSÃO DO PROCESSO SPU Nº 10697819/2021 E A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 102/111. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2022.00002298-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE NA NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE ILICITUDE ADMINISTRATIVA ORIUNDO DE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRIAM A FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO VICE-PREFEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA A PROPOSITURA DE UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2023.00000061-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Indenização por Dano Moral Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO URBANÍSTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA AMPLAMENTE DIVULGADA DE EXPLOSÃO, EM OBRA LOCALIZADA EM BAIRRO RESIDENCIAL DE MARACANAÚ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: VISITA REALIZADA AO LOCAL DA EXPLOSÃO, BEM COMO RECEBIMENTO DE INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MARACANAÚ INFORMANDO QUE A EMPRESA LOMACON SANOU TODOS OS DANOS CAUSADOS ÀS EDIFICAÇÕES, DE FORMA DIRETA, REFORMANDO AS RESIDÊNCIAS QUE FORAM ATINGIDAS E, INDIRETAMENTE POR MEIO DE INDENIZAÇÕES, PROCESSOS JUDICIAIS DE Nº 3001715-52.2022.8.06.0118 E Nº 3001046-96.2022.8.06.0118. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 83/88. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2023.00001815-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Iracema

Assunto: Energia Elétrica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE CONSTANTES FALHAS E INTERRUPTÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBRAS EXECUTADAS. APÓS AS MEDIDAS ADOTADAS, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA FOI NORMALIZADA. I. CASO EM EXAME TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR CONSTANTES FALHAS E INTERRUPTÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ENVOLVENDO A CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATOU-SE QUE APÓS A REALIZAÇÃO DE OBRAS E ENERGIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA NÃO HOUVE REGISTROS DE NOVAS FALHAS. IV. DISPOSITIVO E TESE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2023.00002045-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOTOR DE JUSTIÇA IDENTIFICOU ATOS DE IMPROBIDADE. ÚNICA DILIGÊNCIA INDICADA. INTIMAÇÃO DAS INVESTIGADAS PARA SE MANIFESTAR SOBRE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PRORROGAÇÃO POR 365 DIAS QUE NÃO SE JUSTIFICA. INDEFERIMENTO. FIXADO PRAZO DE 90 DIAS PARA CONCLUSÃO DO FEITO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE SERIA SÓCIO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E ACUMULAÇÃO ILEGAL DE FUNÇÕES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: A ÚNICA DILIGÊNCIA APONTADA NÃO EVIDENCIA A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 365 DIAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E FIXO O PRAZO DE 90 DIAS PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES PELO MEMBRO DO PARQUET OFICIANTE NO FEITO, DEVENDO, AO FINAL DO PRAZO, DECIDIR PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PELO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2024.00001001-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO URBANÍSTICO. DIREITO DO MEIO AMBIENTE. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, DANDO CONTA DA CRIAÇÃO IRREGULAR DE PORCOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICA-SE QUE A ATIVIDADE IRREGULAR CESSOU, RAZÃO PELA QUAL É DESNECESSÁRIA A CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 54/66. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2024.00001164-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO FORAM VISLUMBRADAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA NOTICIANTE. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM FUNDAMENTO EM REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELA SRA. REGINA MARIA DE CAMARGO, QUE ALEGOU AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE NO PARQUE AQUÁTICO, EM DESCONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS VERIFICARAM QUE O PARQUE IMPLEMENTOU AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA PROMOVER A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO BANHEIROS ADAPTADOS, TREINAMENTO DE COLABORADORES E ADAPTAÇÕES EM DETERMINADAS ATRAÇÕES, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2024.00001324-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Pentecoste

Assunto: Energia Elétrica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. READEQUAÇÃO DO POSTEAMENTO ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTE. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO, PARA APURAR A REGULARIZAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA QUE CAUSAVAM RISCO AOS MORADORES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICADO QUE A ENEL REALIZOU A READEQUAÇÃO DAS LINHAS ELÉTRICAS, AUMENTANDO A DISTÂNCIA ENTRE A FIAÇÃO E AS RESIDÊNCIAS NO LOCAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS POR MEIO DE EDITAL, ÀS FLS. 57/61. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2024.00001362-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Santo

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E SUA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCEDIMENTO DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS E DISTRIBUIÇÃO SEM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR A

REGULARIDADE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE AS MEDIDAS ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FORAM SUFICIENTES PARA APURAR A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES E SE AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO 036/206 OECPJ FORAM CUMPRIDAS. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E NA DISTRIBUIÇÃO DAS PRÓTESES DENTÁRIAS, ASSIM COMO AS FORMALIDADES PROCEDIMENTAIS FORAM CUMPRIDAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 01.2024.00018593-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Violação de domicílio (art. 150)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE DANO, TORTURA E INVASÃO DE DOMICÍLIO. REALIZADA VERIFICAÇÃO DE PLAUSIBILIDADE DOS FATOS NOTICIADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DOS CRIMES DANO, TORTURA E INVASÃO DE DOMICÍLIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTOS CRIMES DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO, TORTURA E DANO. CONCLUSÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA/MATERIALIDADE DELITIVA. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. OBSERVA-SE QUE OS FATOS RELATADOS NA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO JÁ FORAM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO

CRIMINAL. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS A ENSEJAR UMA NOVA INVESTIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2024.00001823-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Inexigibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUSPEITA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIOS ADVOCATÍCIOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RELATÓRIO DO NATEC CONCLUINDO PELA INEXISTÊNCIA DE SOBREPÊÇO OU SUPERFATURAMENTO. NÃO FORAM ENCONTRADOS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM FUNDAMENTAÇÃO EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A PROMOTORA DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES DIRETAS DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCATÍCIOS E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A ANÁLISE TÉCNICA CONDUZIDA PELO NATEC NÃO IDENTIFICOU INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO OU SOBREPÊÇO NOS CONTRATOS FIRMADOS. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO INDICAM OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 01.2024.00030809-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE CRIME DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS. ANÁLISE DO DOLO. ANÁLISE DA TIPICIDADE DA CONDUTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PODER JUDICIÁRIO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO CRIME DE MAUS-TRATOS A ANIMAL, HAJA VISTA QUE UM CACHORRO FOI ATROPELADO PELO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO. A PRÓPRIA CONDUTA FOI ANALISADA, E NÃO APENAS A PLAUSIBILIDADE DOS FATOS NOTICIADOS. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME CAPITULADO NO ART. 32 DA LEI Nº 9.605/98. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ORIGEM CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA OCORRÊNCIA DE CRIME. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 01.2025.00004443-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME DE MAUS-TRATOS, PREVISTO NO ART. 136 DO CÓDIGO PENAL. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CREAS. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS

INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME CAPITULADO NO ART. 136 DO CÓDIGO PENAL. PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ORIGEM CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA OCORRÊNCIA DE CRIME. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 09.2025.00005167-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE VIAGEM INSTITUCIONAL. RELATÓRIO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM O DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2017.00000621-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Acessibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS CEGAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO ENCONTRADAS IRREGULARIDADES QUE JUSTIFICASSEM UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES. ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR A AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DESTINADOS A PESSOAS CEGAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE, COM ENFOQUE NO ENSINO DE BRAILLE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS A INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SERIA O MEIO MAIS ADEQUADO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AO CASO, UMA VEZ QUE OS FATOS APURADOS NÃO ESTAVAM DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA INSTAURADORA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2018.00001751-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM PREGÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE OCORREU EM 2013. PRETENSÃO PUNITIVA PRESCRITA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A OCORRÊNCIA DE ATOS DOLOS. AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO, LESÃO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REFERENTE A PREGÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM PREGÃO E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PRETENSÃO PUNITIVA QUE JÁ FOI FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO. ALÉM DISSO, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE APONTASSEM PARA ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2019.00001179-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO PARQUE DA SAUDADE, EM IGUATU, PELA EMPRESA (...). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, FACE À AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO, INEXISTINDO JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2022.00001544-2.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PREJUÍZOS AO ERÁRIO DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.

INOCORRÊNCIA DE DANOS AOS COFRES PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE DOLO. TAC. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2024.00000610-7.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Limitação de Fim de Semana

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL. O ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM ARQUIVOU O PROCEDIMENTO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, IV, DO CÓDIGO PENAL. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CSMP, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SUBMISSÃO DO FEITO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO, MOTIVO PELO QUAL ESTE ÓRGÃO COLEGIADO BAIXOU OS AUTOS EM DILIGÊNCIA, PARA QUE FOSSE ANEXADO O RECIBO DE PROTOCOLO QUE ATESTASSE TAL SUBMISSÃO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. RETORNO DOS AUTOS. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 01.2024.00011360-5.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Falsidade ideológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. PARTES QUE TERIAM APRESENTADO INFORMAÇÕES CONTRADITÓRIAS A RESPEITO DE SEU DOMICÍLIO, COM FINS DE RECEBER O BENEFÍCIO "ALUGUEL SOCIAL". ANÁLISE DOS AUTOS, EM QUE RESTOU COMPROVADO QUE AS PARTES FAZEM JUS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, SENDO-LHES DEVIDO O SEU RESTABELECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE CRIME. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA O INÍCIO DE UMA INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, III, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017/CNMP, E DA SÚMULA N. 026/2022/CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 01.2024.00025026-3.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA POR PARTE DE EMPRESA PRIVADA QUE TERIA DESCUMPRIDO SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA PELA 21ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL. IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE CRIME. ATIPICIDADE DA CONDUTA. PERDA DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N. 174/2017/CNMP E DA SÚMULA N. 026/2022/CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2015.00001518-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS QUE ENSEJARAM NA CONTRATAÇÃO DE (...) PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, NOS ANOS DE 2010/2012. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE MOTIVO RAZOÁVEL PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO POR MAIS 365 DIAS, NOS TERMOS DA SÚMULAS Nº 27/2022, 28/2022 E 33/2024, DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 90 DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2020.00002275-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE

JUSTIÇA VINCULADA DE PORANGA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0901.1/20 (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FANPAGE DO FACEBOOK E INSTAGRAM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 379/409. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2022.00001328-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA. INVESTIGAÇÃO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRIDO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NA CIDADE DE GRANJA/CE, EM DEZEMBRO DE 2018, ENVOLVENDO (..) E (..) SUPOSTA PROMOÇÃO PESSOAL DE AGENTE POLÍTICO EM EVENTO NATALINO SOLIDÁRIO, COM DISTRIBUIÇÃO DE CALENDÁRIOS CONTENDO SUA IMAGEM E NOME NA DECORAÇÃO. APÓS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE O EVENTO POSSUÍA CARÁTER CARITATIVO, AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E QUE A ANÁLISE DA PROMOTORIA ELEITORAL NÃO CONSTATOU IRREGULARIDADES NO ÂMBITO ELEITORAL. FORAM REALIZADAS OITIVAS DE SERVIDORES DA ESCOLA E PESQUISAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, SEM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS OU DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DOS

CALENDÁRIOS OU AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 8.429/92, CONSIDERANDO O DECURSO DO TEMPO ENTRE A OCORRÊNCIA DOS FATOS E A TRAMITAÇÃO DO INQUÉRITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO DOS AGENTES INVESTIGADOS OU DE EFETIVO DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO JURÍDICO PARA A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2022.00002082-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Abandono Material

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA DE NEGLIGÊNCIA MATERNA CONTRA MENORES. INADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO INVESTIGATIVO. DISTINÇÃO ENTRE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FATOS. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. REMESSA DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REALIZADA PELO MEMBRO MINISTERIAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MATERNA CONTRA MENORES, COM RELATOS DO CONSELHO TUTELAR APONTANDO QUE A GENITORA DEIXAVA OS FILHOS SOB OS CUIDADOS DE UMA SOBRINHA DE APENAS 9 ANOS DE IDADE, A QUAL TAMBÉM DESEMPENHAVA TODAS AS TAREFAS DOMÉSTICAS. APÓS ANÁLISE DOS ELEMENTOS COLHIDOS, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A SITUAÇÃO DEMANDAVA ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO E FISCALIZAÇÃO PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DOS INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS DAS CRIANÇAS ENVOLVIDAS. RECONHECIMENTO DA INADEQUAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL COMO INSTRUMENTO INVESTIGATIVO PARA A HIPÓTESE CONCRETA, HAJA VISTA QUE ESTE SE DESTINA À APURAÇÃO DE DANOS EFETIVOS OU POTENCIAIS A INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS, NOS TERMOS DO ART. 8º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. DECISÃO FUNDAMENTADA PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL E PELA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, PERMITINDO ATUAÇÃO MINISTERIAL MAIS ADEQUADA E EFICAZ. COMPROVAÇÃO DA ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NOS AUTOS. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS E RESPEITO AO PRINCÍPIO DA

INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2023.00001974-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE VINCULADA DE QUIXERÉ/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado para apurar possíveis irregularidades em diversas CONTRATAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DIANTE DA FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DA DENÚNCIA, O PRESENTE PROCEDIMENTO RESTRINGIU-SE A ANALISAR OS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ REFERENTES AO ANO DE 2023. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, O NATEC CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO E APONTOU EXECUÇÃO FINANCEIRA PRATICAMENTE COMPLETA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS. QUANTO AOS CONTRATOS ENVOLVENDO A EMPRESA (...), NOS QUAIS FORAM OBSERVADOS A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, JÁ SÃO OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800013-30.2024.8.06.0115. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS DEMAIS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 2.729/2.730. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 09.2024.00015545-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - CIÊNCIA

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 01.2024.00020249-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA, RELATIVO À DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO MÉDICA. APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE QUE O PROFISSIONAL ESTIVESSE EXERCENDO ILEGALMENTE A MEDICINA. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP E DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE ESTABELECE QUE, EM CASOS DE ARQUIVAMENTO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E QUANDO O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ADENTRA NO MÉRITO DA QUESTÃO, A DECISÃO DEVE SER SUBMETIDA À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, EM RESPEITO À INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E AO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 01.2024.00026161-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 61/62) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2024.00002279-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO OBJETIVANDO APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA ATUAÇÃO DE COMISSIONADO JUNTO AO QUADRO FUNCIONAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA AGEFIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA, A AGEFIS INFORMOU QUE TAL FATO JÁ FORA APURADO POR MEIO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NO ANO DE 2023 E, NESTA OCASIÃO, NÃO FOI CONSTATADO DESVIO DE FUNÇÃO OU PRÁTICA DE QUALQUER ILÍCITO ADMINISTRATIVO, RAZÃO PELA QUAL A DENÚNCIA FORA ARQUIVADA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 518/520. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

33 - Processo nº 01.2024.00027889-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Prevaricação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU/CE. NOTÍCIA DE FATO DECORRENTE DE DENÚNCIA ANÔNIMA RELATANDO SUPOSTO CRIME DE PREVARICAÇÃO POR PARTE DO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU, POR SUPOSTAMENTE PROTEGER E DEIXAR DE INVESTIGAR ACUSAÇÕES DE VIOLÊNCIA POR PARTE DE (..), A PEDIDO DO POLICIAL CIVIL (..). DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE INFORMAÇÃO MÍNIMOS PARA O INÍCIO DE UMA APURAÇÃO CRIMINAL. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 30/34. EXAURIDAS AS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. APLICAÇÃO DO ART.4, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 01.2024.00028008-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: Água e/ou Esgoto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO/ CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DO CAOMACE, EM RAZÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SR. (...), QUE SOLICITA FISCALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. VERIFICOU-SE QUE A NF EM ANÁLISE TRATA DO MESMO FATO APURADO NA NF Nº 01.2024.00024140-9, QUE TAMBÉM TRAMITA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES FACULTATIVA. NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 01.2024.00030369-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Abuso de Poder

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 20/21) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2024.00002460-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Reenquadramento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS DE CRATEÚS E A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE SUA LOTAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA. COM RELAÇÃO À REMOÇÃO DO SERVIDOR, VERIFICA-SE QUE NÃO TRATA DE MATÉRIA PASSÍVEL DE ANÁLISE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, VISTO QUE ESTÁ RELACIONADA À INTERESSE PÚBLICO SECUNDÁRIO, NÃO ENVOLVENDO A TUTELA DE INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. QUANTO À QUESTÃO DO SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO, O MUNICÍPIO DE CRATEÚS DEMONSTROU NÃO HAVER IRREGULARIDADES NA SITUAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TENDO SOLUCIONADO A ÚNICA PENDÊNCIA EXISTENTE APÓS DETERMINAÇÃO DO PARQUET. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS TRATANDO DE QUESTÕES ENVOLVENDO A

SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000866-59.2024.8.06.0070 E ICP Nº 06.2021.00002443-7. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 206/209. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2024.00002630-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Extinção

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO. FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA INEXISTÊNCIA DE REPASSES PÚBLICOS AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO OU SOCIAL INTERVENÇÃO MINISTERIAL EXCEPCIONAL HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA FISCALIZAÇÃO DA APAE DE CRATO, INICIALMENTE CONDUZIDO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E POSTERIORMENTE TRANSFERIDO PARA A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO. ANÁLISES TÉCNICAS COMPROVARAM A REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS INVESTIGADOS. COMPROVADA A AUSÊNCIA DE ATIVIDADES RELEVANTES DA ENTIDADE E A INEXISTÊNCIA DE NOVOS REPASSES PÚBLICOS, AFASTANDO A NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. A INGERÊNCIA MINISTERIAL EM ASSOCIAÇÕES PRIVADAS DEVE SER EXCEPCIONAL, JUSTIFICADA APENAS QUANDO HOVER INTERESSE PÚBLICO CONCRETO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 01.2025.00001304-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: De Abuso de Autoridade (Lei 13.689/2019)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 19/21) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 01.2025.00001963-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA). PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 08/10) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA ÀS FLS. 32/35. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2025.00000332-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO DO AR E SONORA, EM ZONA ESPECIAL AMBIENTAL (ZEA), PROVOCADA PELA EMPRESA (...). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS. JUNTADO AOS AUTOS PARECER TÉCNICO DA SEMMA (FLS. 267/ 268) DEMONSTRANDO A REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS CONSTATOU QUE OBJETO DA DEMANDA SOLUCIONADO. LEI MUNICIPAL Nº 4.243/ 20241 MODIFICOU A ÁREA DE ZONEAMENTO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 323/330. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 09.2025.00006044-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Compromissos e Eventos Oficiais

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA E NA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS E DA UNIÃO - CNCGMPEU. EVENTO OCORRIDO NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 01.2025.00006300-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FL. 20) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 09.2025.00006485-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: RELATÓRIO DE VIAGEM INSTITUCIONAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. REUNIÃO OCORRIDA NO PERÍODO DE 25 A 26 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2015.00001274-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barroquinha

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BARROQUINHA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. LONGO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO. NECESSIDADE DE CONCLUIR E ADOTAR A MEDIDA QUE FOR CABÍVEL. DECIDO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, DEVENDO SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 60 DIAS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 06.2014.00000893-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Milagres

Assunto: Recolhimento e Tratamento de Lixo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILAGRES/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 27/2015, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00003552-8 PARA ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 1227/1231. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 06.2021.00001938-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. O PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE), INFORMANDO A OMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS EM FORNECER AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, CUJA RESPONSABILIDADE RECAI SOBRE O EX-PREFEITO MARCOS ROBERTO BRITO PAIXÃO. FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS PELO EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. SÉRGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITÃO, INCLUINDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS E INTIMAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OS QUAIS NÃO FORAM ATENDIDOS INICIALMENTE. POSTERIORMENTE, A CÂMARA MUNICIPAL APRESENTOU JUSTIFICATIVA, ALEGANDO ERRO NO ENDEREÇAMENTO DA CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA PELO TCE-CE. A CÂMARA TAMBÉM FORNECEU CÓPIA DO DECRETO LEGISLATIVO, COMPROVANDO QUE O JULGAMENTO DAS CONTAS JÁ HAVIA OCORRIDO, REGULARIZANDO, ASSIM, A SITUAÇÃO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA, APÓS ANALISAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, ENTENDEU QUE A IRREGULARIDADE/OMISSÃO DO LEGISLATIVO FORA SANADA E NÃO HAVIA MAIS FUNDAMENTO PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E O ART. 17 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2021.00000012-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE NA CONDUTA DO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE IGUATU/CE NO PERÍODO DE 2011, CONSUBSTANCIADO NA AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: DELEGADO DE POLÍCIA DEIXOU DE REALIZAR ATOS DE OFÍCIO EM INQUÉRITO POLICIAL QUE APURAVA POSSÍVEL CRIME DE ESTUPRO OCORRIDO EM DEZEMBRO DE 2011. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR PRÁTICA (EM TESE) DE CRIME DE PREVARICAÇÃO. ATO DE IMPROBIDADE NÃO SE CONFUDE COM MERA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RIC SMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AO AGENTE ENVOLVIDO. QUANTO A REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 319 DO CÓDIGO PENAL), HOUE A INSTAURAÇÃO DE IP PARA APURAÇÃO DA CONDUTA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 01.2024.00014614-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA. COMPROVAÇÃO DA DILIGÊNCIA. FORMALIZAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL COM A JUNTADA DE CÓPIA DA RESPECTIVA PORTARIA (FL. 97), DEMONSTRANDO O EFETIVO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA ORDENADA. DESNECESSIDADE DA REMESSA DA NOTÍCIA DE FATO (REPERCUSSÃO CRIMINAL) AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO O MEMBRO ARQUIVAR O FEITO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM (INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022/CSMP)

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2024.00002646-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Ressarcimento ao Erário / Reposição Pecuniária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2012 JULGADAS PELO TCE EM ACÓRDÃO Nº 10/2019, COM NOTAS DE IMPROBIDADE E IMPUTAÇÕES DE DÉBITO E MULTA. BAIXA PROCEDIMENTAL PARCIAL COM BASE NA PRESCRIÇÃO DOS ATOS IMPROBIDADE EM RELAÇÃO AOS ITENS 03 E 04 DO ACÓRDÃO. INSTAURAÇÃO DE NOVO IC PARA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO E CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVAMENTE AOS ITENS 02 E 08. 2. DISCUSSÃO: I) PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE IMPUTADOS TORNA INVIÁVEL A RESPONSABILIZAÇÃO AO EX-GESTOR NO ÂMBITO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, SENDO NECESSÁRIO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO QUANTO AOS ITENS 03 E 04; (II) A ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AOS ITENS 02 E 08 REQUER APROFUNDAMENTO PROBATÓRIO, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE DANO AO ERÁRIO, JUSTIFICANDO-SE, PORTANTO, A INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL PARA AVERIGUAÇÃO ESPECÍFICA DESSES PONTOS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: (I) PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE QUANTO AOS ITENS 03 E 04; (II) NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA QUANTO OS ITENS 02 E 08, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE DANO AO ERÁRIO, JUSTIFICANDO-SE, PORTANTO, A INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL PARA AVERIGUAÇÃO ESPECÍFICA DESSES PONTOS. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 01.2025.00001444-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Comércio ou Posse Proveniente de Extração Ilegal de Madeira

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL LAVRADO PELO IBAMA EM DESFAVOR DA MADEIREIRA S. L. POR TRANSPORTE DE MADEIRA COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL INVÁLIDO. CRIME AMBIENTAL, EM TESE, PREVISTO NO ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9.605/98. CONCLUSÃO PELA PRESCRIÇÃO DA CONDUTA PENALMENTE TÍPICA. A ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA LIMITOU-SE A NÃO INVESTIGAR CONDUTA ATINGIDA PELA PRESCRIÇÃO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO. (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 02.2025.00005191-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Processo sem Classe

Origem: Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PARA ACOMPANHAR/FISCALIZAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2025, QUE DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, ADMITIDOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ANTERIOR E POSTERIOR À PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51/2006. MINISTÉRIO PÚBLICO EMITIU RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL QUANTO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI, A QUAL FOI ATENDIDA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. RECONHECIMENTO DE ULTIMAÇÃO DOS TRABALHOS MINISTERIAIS. EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. SEM OBSERVAÇÕES OU DETERMINAÇÕES ADICIONAIS. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. VOTO PELO RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA ARQUIVAMENTO, PORÉM, NÃO SEM PRÉVIA CIÊNCIA AOS DEMAIS MEMBROS DO PRESENTE TEOR. (INTELIGÊNCIA DO ART. 30 E ART. 31, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ, ART. 12, DA

RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2019.00001307-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27.02.01/2018, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DE BANHEIRO DESTINADAS AO TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE PROVAS DE SOBREPÊÇO NA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 96, DA LEI 8.666/93)), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

53 - Processo nº 06.2020.00000839-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE JULGAMENTO DO ACÓRDÃO DA CORTE DE CONTAS (TCM de n. 2.758/2017), COM IMPUTAÇÕES DE MULTA; DÉBITO E NOTAS DE IMPROBIDADE AOS EX-GESTORES, SENDO ELAS: A) J.O.S. (DO GABINETE DO PREFEITO); B) L.T.S. (EX-SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO) E C) A.I.O.P (EX-SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO). AS PENALIDADES DECORREM DE IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A PREFEITURA DE BEBERIBE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. BAIXA AMPARADA PELA AUSÊNCIA DE LASTRO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AOS ATOS DE IMPROBIDADE. CONSTAM NOS AUTOS INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO DO DÉBITO E MULTA EM DIVIDA ATIVA PELO MUNICÍPIO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. QUANTO A SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, HOUE A INSTAURAÇÃO DO RESPECTIVO INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DAS CONDUTAS PENAS. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 06.2020.00001752-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENVOLVENDO NOMEAÇÃO DE PARENTES EM DESACORDO COM A LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. 2. DISCUSSÃO: EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS. MERA RELAÇÃO DE PARENTESCO NÃO CARACTERIZA NEPOTISMO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES DAS NOMEAÇÕES. SEM VIOLAÇÃO A SÚMULA VINCULANTE 13. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 312 do CP). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2021.00001841-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL ATERRAMENTO IRREGULAR DE RIACHO NO BAIRRO SERRINHA E VENDA INDEVIDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. EMPRESA NOTICIADA E EMPRESA VENDEDORA DO MESMO SÓCIO-PROPRIETÁRIO. 2. DISCUSSÃO: INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO PARA APURAÇÃO DE QUESTÕES CONCORRENCIAIS E FISCAIS. ENVIO AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL GAESF. QUESTÕES AMBIENTAIS (VENDA DE RESÍDUOS E ATERRAMENTO DE RIACHO) JÁ EM APURAÇÃO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2021.00000463-0, EM TRAMITAÇÃO NA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: SANEAMENTO. DILIGENCIAS CUMPRIDAS PELO NÚCLEO DE ORIGEM. AS QUESTÕES AMBIENTAIS DISCUTIDAS NESSE INQUÉRITO SÃO ALVOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS. QUANTO AS QUESTÕES FISCAIS (CONFLITOS DE EMPRESA CONCORRENTES), DEMANDA ENCAMINHADA AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL GAESF, QUE POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA O FEITO. OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2021.00002028-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA OBRA DA AVENIDA JÚLIO JORGE VIEIRA, EM FORTALEZA. A EMPRESA CONTRATADA, RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA., ABANDONOU A OBRA, RESULTANDO EM SUA PARALISAÇÃO E EM TRANSTORNOS À POPULAÇÃO. NO ENTANTO, AS SUCESSIVAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA SEINF PARA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO NÃO EVIDENCIARAM ILÍCITOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL NEM CONDUTA DOLOSA DE AGENTES PÚBLICOS. PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO PARA A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME O NOVO REGIME DA LEI Nº 8.429/1992. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS QUE INDIQUEM DESVIO DE RECURSOS OU DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 337-L DO CÓDIGO PENAL), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 09.2022.00015639-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Cargo em Comissão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR/FISCALIZAR A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA ASSESSORIAS E DEMAIS

CARGOS DE CONFIANÇA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE. INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CÍVIL PÚBLICA Nº 0019802-86.2017.8.06.0117 AJUIZADA EM 2017 QUE TEM POR OBJETO EQUIPARAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS AOS DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. ULTIMAÇÃO DOS TRABALHOS MINISTERIAIS. EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. SEM OBSERVAÇÕES OU DETERMINAÇÕES ADICIONAIS. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ARTS. 30 E 31 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL. ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. VOTO PELO RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, COM PRÉVIA CIÊNCIA AOS DEMAIS PARES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2023.00000275-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DO DESPACHO Nº 51134/2022, ENCAMINHADO PELO TCE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11241/2018-7, QUE APONTOU OMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE QUANTO AO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO. 2. DISCUSSÃO: SUPOSTA OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. REGULARIZAÇÃO CONSTATADA, COM APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS PELA CÂMARA MUNICIPAL. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 319 DO CÓDIGO PENAL), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. RECONHECIMENTO DO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2023.00000866-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E DIRECIONAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS A QUEM REPASSASSE PROPINA A UMA SERVIDORA DE ALTO ESCALÃO MUNICIPAL. VIDA DE LUXO INCOMPATÍVEL COM A REALIDADE DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE E CRIME DE CORRUPÇÃO ATIVA. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: ATO ÍMPROBO NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008.; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 337, F DO CÓDIGO PENAL), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 10.2024.00000033-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE. CIRCUNSTÂNCIAS QUE

ENSEJARAM A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2025/CGMP (FL. 222), INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELO MEMBRO, NOS PRECISOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 251. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 10.2024.00000051-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 184ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJARAM A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 0047/2024/CGMP (FL. 368), INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELO MEMBRO, NOS PRECISOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 401. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 10.2024.00000052-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 186ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJARAM A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 0007/2025/CGMP (FLS. 505/506), INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELO MEMBRO, NOS PRECISOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 740. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 01.2024.00029315-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTAS AGRESSÕES PRATICADAS POR POLICIAIS CIVIS, DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE RELACIONADAS AO PROCESSO Nº 0279045-87.2024.8.06.0001. NOTÍCIA DE FATO QUE A LUZ DO ART. 3º, DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023, NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO. NÃO OBSTANTE, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM ACABOU REALIZANDO ATOS DE INVESTIGAÇÕES, INCOMPATÍVEIS COM PROCEDIMENTO ELEITO PARA A DEMANDA, QUE MAIS SE APROXIMA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATO NORMATIVO N. 389/23 PGJ). VOTO PELA MERA CIÊNCIA DA BAIXA E DELIBERAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 01.2025.00004817-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL, CRIME (EM TESE) DO ART. 39, DA LEI 9.605/98. CONDUTA PRATICADA SUPOSTAMENTE PELO SR. (...). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. OBJETO QUE ENVOLVE CONCESSÃO DE NATUREZA FEDERAL E CRIME PRATICADO POR JUÍZ FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME ART. 108, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 007/2018/CSMP. VOTO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO OPERADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2022.00000074-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, QUE APONTAVA IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIA DE PROPRIEDADE DE MARIA OZENIR GOMES DA SILVA, QUE OPERAVA SEM PROFISSIONAL FARMACÊUTICO E SEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APRECIÇÃO DA DEMANDA DECORRENTE DAS NORMAS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES OU EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CONSELHO. A COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR E ADOTAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABERIA AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, AUTARQUIA FEDERAL, SENDO INDEVIDA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: CONSIDERANDO A NATUREZA JURÍDICA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA COMO AUTARQUIA FEDERAL, COM COMPETÊNCIA EXCLUSIVA PARA FISCALIZAR FARMÁCIAS E APLICAR MEDIDAS PUNITIVAS, RESTOU EVIDENCIADA A IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO CASO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 01.2024.00013374-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E QUE NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES POR INICIATIVA DA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. AGRESSÕES FÍSICAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR POLICIAIS MILITARES CONTRA PESSOA EM SITUAÇÃO DE FLAGRANTE DELITO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONFIGURAR A MATERIALIDADE DELITIVA DOS AGENTES; 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO (MATERIALIDADE). CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 E ATO NORMATIVO Nº 389/2023).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2024.00001245-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores

Assunto: Dispensa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PP PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO QUE VERSAVA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO

DE ARTISTAS PARA OS EVENTOS DE CARNAVAL DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE. ULTIMAÇÃO DOS TRABALHOS MINISTERIAIS. AUSÊNCIA DE LASTRO INDICIÁRIO MÍNIMO QUANTO A IRREGULARIDADES, DOLO E DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS A CARGO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 01.2025.00001370-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL e que NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES POR INICIATIVA DA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. AGRESSÕES FÍSICAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR POLICIAIS MILITARES CONTRA PESSOA EM SITUAÇÃO DE FLAGRANTE DELITO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONFIGURAR A MATERIALIDADE DELITIVA DOS AGENTES; 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO (MATERIALIDADE). CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 E ATO NORMATIVO Nº 389/2023).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2023.00001825-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE DEMANDA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA, INFORMANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO LOTEAMENTO CASA FLORA, INSTALADO EM ÁREA DE APP DO RIO JACUNDÁ (LIMITE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE EUSÉBIO E AQUIRAZ). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO LOTEAMENTO. LICENÇA AMBIENTAL CONCEDIDA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: O EMPREENDIMENTO POSSUI LICENÇA DE INSTALAÇÃO, NÃO HAVENDO IRREGULARIDADES QUANTO A SUA CONSTRUÇÃO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2022.00000094-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA/CE. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E A EMPRESA (...), ESPECIFICAMENTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21.20.01/PI. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU DE CRIME. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA

IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2022.00000875-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Guaiúba

Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO MANTIDO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADA ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO N.º 63/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DA PREFEITURA DE GUAÍÚBA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, SOB RESPONSABILIDADE DA ENTÃO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. O TRIBUNAL IMPUTOU DÉBITO À GESTORA E APLICOU MULTAS AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO INFORMOU QUE OS VALORES FORAM INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E QUE HÁ EXECUÇÃO FISCAL EM ANDAMENTO. RAZÕES DE DECIDIR. A RESPONSABILIDADE PELA COBRANÇA DOS VALORES DECORRENTES DAS SANÇÕES IMPOSTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS É DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, QUE JÁ TOMOU AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, INSCREVENDO OS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA E AJUIZANDO A CORRESPONDENTE EXECUÇÃO FISCAL. ASSIM, NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL OU PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 OECPJ, ESGOTADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS E INEXISTINDO FUNDAMENTO PARA AÇÃO JUDICIAL, IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO. ALÉM DISSO, DEVE-SE RESPEITAR O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFICIANTE, CUJA DECISÃO ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E ALINHADA AOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS. VOTO. VOTO PELO ACOLHIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 10.2022.00000107-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 2.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AQUIRAZ. ÓRGÃO CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. CONSTATAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 09.2023.00038252-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 129.^a Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ORIGINÁRIO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADO PELA 2.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, COM BASE DE INFORMAÇÕES ORIGINÁRIAS DA 17.^a VARA CRIMINAL DE FORTALEZA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DANDO CONTA SOBRE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE AGRESSÕES PRATICADAS POR POLICIAIS MILITARES EM FACE DE CONDUZIDO, DE NOME (...), POR OCASIÃO DE SUPOSTO ESTADO DE FLAGRÂNCIA POR PORTE DE ARMA E CONSEQUENTE RESISTÊNCIA À PRISÃO. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3.^o DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2024.00000327-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ATRASO NO PAGAMENTO DE SERVIDORES. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR O ATRASO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ CE, NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2023, CONFIGURANDO POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O DENUNCIANTE ALEGOU QUE O MUNICÍPIO ESTAVA POSTERGANDO OS PAGAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM COMPARAÇÃO COM OUTRAS PASTAS, APESAR DOS RECURSOS ESTAREM DISPONÍVEIS NAS CONTAS DA PREFEITURA. RAZÕES DE DECIDIR. DURANTE O ANDAMENTO DO PROCEDIMENTO, DIVERSAS DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS, INCLUINDO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, CERTIDÕES, DESPACHOS, REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E ENVIO E RECEBIMENTO DE OFÍCIOS. AS RESPOSTAS RECEBIDAS INDICARAM QUE OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ FORAM REGULARIZADOS E ESTÃO SENDO REALIZADOS MENSALMENTE. NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS SUFICIENTES QUE COMPROVEM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO, JUSTIFICANDO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO. VOTO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. CONHEÇO E HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2024.00001940-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO SONORA. ATIVIDADE METALÚRGICA. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DE FATO Nº 1.2024.00010691-5, DEFLAGRADA PELA RECLAMAÇÃO DA SRA. (...) CONTRA O SR. (...), REFERENTE À POLUIÇÃO SONORA SUPOSTAMENTE CAUSADA PELA ATIVIDADE METALÚRGICA EXERCIDA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA ACARAÚ, 1575, POTIRA I, CAUCAIA. A REQUERENTE NARROU QUE, POR ANOS, SOFREU COM OS RUÍDOS ORIUNDOS DA METALÚRGICA INSTALADA NA RESIDÊNCIA DO RECLAMADO, LEVANDO À INTERVENÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES. RAZÕES DE DECIDIR. A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CONSTATOU QUE A ATIVIDADE ERA EXERCIDA SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, RESULTANDO NA APLICAÇÃO DE MULTA E NO EMBARGO DA EMPRESA. O RECLAMADO RECONHECEU OS TRANSTORNOS CAUSADOS E COMPROMETEU-SE A TRANSFERIR SUA ATIVIDADE PARA LOCAL ADEQUADO. EM AUDIÊNCIA, A REQUERENTE CONFIRMOU A REMOÇÃO DA METALÚRGICA E MANIFESTOU DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO DO FEITO, DADA A RESOLUÇÃO SATISFATÓRIA DA QUESTÃO. A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL RESULTOU NA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE IRREGULAR E NA REMOÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARA OUTRO LOCAL, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA PERSECUÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA E A AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL A SER COIBIDO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM BASE NO ARTIGO 9.º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 10.2024.00000265-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inspeção

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Inspeção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA 96.ª PROMOTORIA DE FORTALEZA. CONSTATADA IRREGULARIDADES NA INSPEÇÃO. SENDO DEVIDAMENTE

CORRIGIDAS. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADO NA 96.^a PROMOTORIA DE FORTALEZA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 01.2025.00000398-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. CIRCUNSTÂNCIA ALHEIA À VONTADE. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 10.º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA, EM RAZÃO DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES MINISTERIAIS PROTOCOLIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0139637-57.2019.8.06.0001, ORIUNDAS DA 171.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE A AUTORIDADE POLICIAL NÃO RECEBEU AS MÍDIAS NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE, INVIABILIZANDO O CUMPRIMENTO IMEDIATO DAS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS. RAZÕES DE DECIDIR: A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO DELEGADO DE POLÍCIA, ELEMENTO ESSENCIAL PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE PREVARICAÇÃO, CONFORME O ARTIGO 319 DO CÓDIGO PENAL. O DELEGADO DEMONSTROU TER TOMADO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA OBTER AS MÍDIAS REQUISITADAS, INDICANDO QUE ELE NÃO SE RECUSOU A CUMPRIR A REQUISIÇÃO MINISTERIAL NEM RETARDOU DOLOSAMENTE SUA EXECUÇÃO. A AUSÊNCIA DE ENTREGA DAS MÍDIAS À UNIDADE POLICIAL FOI UMA CIRCUNSTÂNCIA ALHEIA À VONTADE DO DELEGADO, CONFIGURANDO UM OBSTÁCULO EXTERNO AO CUMPRIMENTO IMEDIATO DA REQUISIÇÃO. A JURISPRUDÊNCIA EXIGE A COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO PARA A TIPIFICAÇÃO DO CRIME DE PREVARICAÇÃO, O QUE NÃO SE VERIFICOU NO CASO CONCRETO. PORTANTO, A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ADENTROU AO MÉRITO DO PROCEDIMENTO, POIS ENVOLVEU UMA ANÁLISE DETALHADA DOS FATOS, DAS AÇÕES DO DELEGADO E DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO. VOTO: PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E DA SÚMULA 026/2022-CSMP

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 01.2025.00001355-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 107ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos do Preso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITOS HUMANOS. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00001355-6, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS ILÍCITOS EM UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOTADAMENTE PRÁTICAS DE MAUS TRATOS E TORTURA. A DENÚNCIA RELATOU QUE DETENTOS ESTAVAM SENDO MALTRATADOS, SOFRENDO TORTURAS E PASSANDO FOME, E QUE UMA PESSOA FALECEU NA UNIDADE DEVIDO AOS MAUS TRATOS. RAZÕES DE DECIDIR. APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE A DENÚNCIA NÃO APRESENTA ELEMENTOS MÍNIMOS SUFICIENTES PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS, COMO FATOS ESPECÍFICOS, DATAS DETERMINADAS, ALAS, CELAS, AUTORIAS E MATERIALIDADES DEFINIDAS. ADEMAIS, OS NOMES CITADOS NA DENÚNCIA NÃO CONSTAM NOS SISTEMAS DA DELEGACIA DE ASSUNTOS INTERNOS (DAI) E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (SAP-CE). DIANTE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE PERMITAM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE A DENÚNCIA NÃO ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, APLICA-SE AO CASO A SÚMULA Nº 029/2022 CSMP, QUE DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO QUANDO NÃO HÁ ELEMENTOS MÍNIMOS SUFICIENTES PARA A INVESTIGAÇÃO. VOTO. CONHEÇO E HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 029/2022 DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 01.2025.00001912-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO REALIZADO NO FLAGRANTEADO ATESTOU A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA, INDICANDO AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, CONFORME O ART. 328 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR E A RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. O EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA REMETENTE ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, EXAURINDO A SUA ATUAÇÃO, A MÍNGUA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE MÍNIMAS INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DE UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 328; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 01.2025.00002406-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO REALIZADO NO FLAGRANTEADO ATESTOU A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA, INDICANDO AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, CONFORME O ART. 328 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR E A RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. O EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA REMETENTE ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, EXAURINDO A SUA ATUAÇÃO, A MÍNGUA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE MÍNIMAS INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DE UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 328; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 10.2025.00000018-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 6.^a

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 09.2025.00005162-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. HALEY DE CARVALHO FILHO. CARTÕES DE EMBARQUE RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE SÃO PAULO, COM ESCOPO DE PARTICIPAR DO ENCONTRO EXECUTIVO (EBC) DA AMAZON WEB SERVICES (AWS), QUE FOI REALIZADO NOS DIAS 4 E 5 DE FEVEREIRO DE 2025, NA SEDE DA AWS BRASIL, COM SAÍDA DIA 3 DE FEVEREIRO E RETORNO NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2025. REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DO PROVIMENTO PGJ Nº 020/2016. CUMPRIMENTO DA NORMA. DECIDO, MONOCRATICAMENTE, PELO RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL. CONHECIMENTO AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 06.2018.00001617-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Fornecimento de Água

Voto do Conselheiro Relator:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FORNECIMENTO DE ÁGUA. LOCALIDADE RURAL. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO POR CARRO-PIPA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A AUSÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA AOS MORADORES DA FAZENDA PAU D'ARCO, EM GRANJA/CE. DILIGÊNCIAS COMPROVARAM QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA TEM SIDO REALIZADO REGULARMENTE POR MEIO DE CARRO-PIPA, DADA A INVIABILIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DE INSTALAÇÃO DE REDE CANALIZADA NO MOMENTO. ADEMAIS, HÁ PREVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER À LOCALIDADE. RAZÕES DE DECIDIR. O INQUÉRITO DEMONSTROU QUE O PODER PÚBLICO ADOTOU MEDIDAS CONCRETAS PARA GARANTIR O ACESSO À ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO À COMUNIDADE DE FORMA CONTÍNUA E SUFICIENTE. ESTUDOS TÉCNICOS COMPROVARAM A IMPOSSIBILIDADE DE PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO E A INVIABILIDADE ESTRUTURAL DO ABASTECIMENTO POR ADUTORA NO MOMENTO. DIANTE DISSO, CONSTATOU-SE QUE NÃO HÁ OMISSÃO ESTATAL E QUE O SERVIÇO ESTÁ SENDO PRESTADO POR MEIO ADEQUADO ATÉ A VIABILIZAÇÃO DA OBRA DEFINITIVA. VOTO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA HOMOLOGAR O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2019.00000962-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Umirim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 02/2019, COM A FINALIDADE DE APURAR O COMETIMENTO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO, SOBRETUDO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORES JURÍDICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, RELACIONADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.001/2017- TP. DILIGÊNCIAS ESSENCIAIS A SEREM REALIZADAS. LONGO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO. NECESSIDADE DE SE CONCLUIR OU ADOTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE FOREM CABÍVEIS, EVITANDO INCLUSIVE A PRESCRIÇÃO DOS SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RELEVÂNCIA DA MATÉRIA. VOTO PELO DEFERIMENTO PARCIAL DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, DEVENDO SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 01.2024.00032972-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA DE CRIME. NEXO DE CAUSALIDADE. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE NOTÍCIA DE FATO AO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. F. M. DE A. G., DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, EM RAZÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. A NOTÍCIA DE FATO FOI INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS ALEGADAS POR (...) CONTRA POLICIAIS CIVIS DURANTE O CUMPRIMENTO DE UM MANDADO DE PRISÃO. APÓS ANÁLISE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE CONFIRMEM A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOTORA DE JUSTIÇA ENTENDEU QUE NÃO SE JUSTIFICARIA A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL MILITAR, CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA DE PROVAS QUE CORROBREM A VERSÃO DO NOTICIADO. AS LESÕES DESCRITAS NO LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO SÃO COMPATÍVEIS COM A NARRATIVA DOS POLICIAIS QUANTO À TENTATIVA DE FUGA DO AUTUADO. O LAUDO ATESTA ESCORIAÇÕES EM VÁRIAS REGIÕES DO CORPO DO AUTUADO, QUE SÃO COMPATÍVEIS COM A TENTATIVA DE FUGA DESCRITA PELOS POLICIAIS. DIANTE DA AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO POLICIAL E AS LESÕES SOFRIDAS PELO AUTUADO, NÃO HÁ ELEMENTOS QUE SUSTENEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO POR SUPOSTA AGRESSÃO OU ABUSO DE AUTORIDADE. VOTO. DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO NOS MOLDES DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2020.00002928-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS PELA PREFEITURA DE FORTALEZA UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES QUE CONFIGUREM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CONFIGUREM O DOLO ESPECÍFICO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2021.00000184-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Patrimônio Cultural

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRESERVAÇÃO DE BEM TOMBADO. PRÉDIO DO ESTORIL PRAIA DE IRACEMA. REGULARIZAÇÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO PARA APURAR A PRESERVAÇÃO DO PRÉDIO DO ESTORIL, BEM TOMBADO PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APURAÇÃO CONFIRMOU QUE O IMÓVEL ESTÁ CONSERVADO, SALVO QUESTÃO REFERENTE A UM ELEVADOR, QUE NÃO INTEGRA O TOMBAMENTO E TRATA-SE DE UM PROJETO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA NÃO EXECUTADO. MINUTA DE DECRETO DE TOMBAMENTO DEFINITIVO APROVADA E CONVERTIDA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.683/2023, OFICIALIZANDO A POLIGONAL DE ENTORNO DO BEM. RESTOU COMPROVADO QUE O EQUIPAMENTO CULTURAL É ACESSÍVEL AO PÚBLICO E QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS QUANTO À SUA PRESERVAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL CONSTATADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. . EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2023.00000638-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro

Assunto: Requerimento da Parte

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PEREIRO, A PARTIR DE NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS AO GABINETE DO PREFEITO DE PEREIRO, DIANTE DAS SUSPEITAS DE QUE ESSES VEÍCULOS OFICIAIS ESTARIAM SENDO USADOS PARA FINS PARTICULARES. INSUFICIÊNCIA DE EVIDÊNCIAS QUE COMPROVEM O DESVIO DE FINALIDADE NO USO DOS VEÍCULOS MENCIONADOS NA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2023.00000738-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE NA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO PSF MARIA COSTA DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE A PRÁTICA DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O MINISTÉRIO PÚBLICO CELEBROU ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL COM A PARTE. ACORDO QUE SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 8.429/1992 E NA RESOLUÇÃO Nº 109/2023/OECPJ. VOTO PELA APROVAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2023.00001300-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: TRANSPORTE

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, A PARTIR DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00029186-1 PARA ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE RISCO DOS INFANTES. NOTÍCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, QUANTO À PRECARIÉDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PERANTE A LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO FURADO, DISTRITO DE LISIEUX, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. FOI SOLICITADO DEVIDOS ESCLARECIMENTOS À MUNICIPALIDADE ACERCA DO QUE FORA NARRADO, COMO INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO, LAUDO DA ÚLTIMA VISTORIA. DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DETRAN AUTORIZANDO A CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O VEÍCULO ÔNIBUS FORAM JUNTADOS. SITUAÇÃO FOI SOLUCIONADA CONFORME RESPOSTA ENVIADA PELA SRA. (...). IRREGULARIDADES FORAM SANADAS, OBTENDO A DEVIDA RESOLUTIVIDADE. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 01.2024.00012545-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO, ORIUNDA DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO SEDE EM QUIXADÁ, PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES DURANTE A OCORRÊNCIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2024, OCASIÃO EM QUE FORAM PRESOS EM FLAGRANTE (...) E (...). AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2024.00001077-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE NA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA MODALIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO.

REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE A PRÁTICA DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O MINISTÉRIO PÚBLICO CELEBROU ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL COM A PARTE. ACORDO QUE SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 8.429/1992 E NA RESOLUÇÃO Nº 109/2023/OECPJ. VOTO PELA APROVAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 10.2024.00000160-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. R.B.A.. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2024.00001458-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Anulação e Correção de Provas / Questões

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU, A PARTIR DE REPRESENTAÇÕES ANÔNIMAS NOTICIANDO POSSÍVEIS FRAUDES/IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, REALIZADO PELA ORGANIZADORA (...), EM 14 DE JANEIRO DE 2024 (EDITAL Nº 001/2023). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES A DEMONSTRAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES. NARRATIVA FRÁGIL E SEM AMPARO EM OUTROS ELEMENTOS. INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº

06.2025.00000070-6 PARA APURAR A CONDUTA IMPUTADA À SERVIDORA (...). ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2024.00001772-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PELA EX-PREFEITA E EX-SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL AINDA NO EXERCÍCIO DE 2013. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE E DANO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 01.2024.00027432-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA APURAR SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS COMETIDAS POR POLICIAIS MILITARES EM FACE DE (...) DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DESTA. AUSÊNCIA DE QUALQUER LESÃO, APÓS ANÁLISE MINUCIOSA POR LAUDO PERICIAL, COM RESPOSTA NEGATIVA AO QUESITO ACERCA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA OU À SAÚDE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO.

CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 01.2024.00027792-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes de Tortura

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO NA 117ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR, ENCAMINHADO PELO PROCESSO DIGITAL Nº 00278797-24.2024.8.06.0001, PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE TORTURA OU MAUS TRATOS ORIUNDA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE LESÕES CORPORAIS EXTERNAS E DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 06.2024.00002305-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRASO NA REMESSA DE INQUÉRITOS POLICIAIS AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA GRAVE LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE DELEGADOS DO 32º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA, EM RAZÃO DA NÃO REMESSA DE INQUÉRITOS AO JUDICIÁRIO DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS. INSPEÇÃO REALIZADA EM 30/09/2024 IDENTIFICOU DIFICULDADES ESTRUTURAIS E ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO ALTA DEMANDA, ESCASSEZ DE SERVIDORES E IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS AFASTAM A EXISTÊNCIA DE DOLO OU CULPA GRAVE, EVIDENCIANDO QUE AS IRREGULARIDADES DECORRERAM DE LIMITAÇÕES OPERACIONAIS ALHEIAS À VONTADE DOS AGENTES. COMUNICAÇÃO FORMAL DAS DIFICULDADES À CÚPULA DA POLÍCIA CIVIL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMONSTRA TRANSPARÊNCIA E AUSÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA. CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2024.00002470-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Imóvel Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DE ARACATI, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DECORRENTES DA MUDANÇA DO PRÉDIO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL (FMSS). CONSTATAÇÃO IN LOCO EM QUE SE VERIFICOU O NÃO FUNCIONAMENTO DE QUALQUER OUTRO ÓRGÃO, SECRETARIA OU INSTITUIÇÃO NO ANTIGO PRÉDIO DOADO AO FUNCIONAMENTO DO FMSS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8429/92, OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2024.00002482-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. COMUNICAÇÃO DO TCE/CE ACERCA DO TEOR DO ACÓRDÃO Nº 6773/2024, PROFERIDO EM 04/10/2024 NO BOJO DO PROCESSO Nº 04495/2017-7, O QUAL VERSOU SOBRE A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA CASA CIVIL, RELATIVA AO CONVÊNIO Nº 41/2008. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SOBRE OS SUPOSTOS ATOS ÍMPROBOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 01.2025.00001106-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Veículos de Transporte Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NOTÍCIA DE FATO QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA OBTENÇÃO DE PASSAGENS DE PASSE LIVRE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA RODOVIÁRIA J. TOMÉ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.899/1994, QUE CONCEDE PASSE LIVRE ÀS

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL. CONCESSÃO DE PASSE LIVRE, BEM COMO DE EVENTUAIS RESTRICÇÕES AO USO DESTES BENEFÍCIO PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL, SÃO DE INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO E. CSMP E ART. 79, III, DO RICSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 01.2025.00003595-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - SEJE, PARA APURAR A SUPOSTA OCORRÊNCIA DA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL, EM QUE FIGURA COMO SUPOSTO INFRATOR (...), TENDO COMO NOTICIANTE A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE. OS FATOS OBJETO DO PRESENTE FEITO SÃO OS MESMOS QUE MOTIVARAM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 3014532-77.2023.8.06.0001, QUE TRAMITA NO 7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2019.00002283-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA PROVOCADA POR FUNCIONAMENTO DA P&W SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, DE NOME FANTASIA "BULEVAR PETISCARIA". IRREGULARIDADES NÃO MAIS PERSISTEM. P&W SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO NÃO EXISTE MAIS. ATUALMENTE FUNCIONA OUTRO ESTABELECIMENTO COM OUTRO TITULAR (FLS.131/132). PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. NOTIFICAÇÃO AO DENUNCIANTE DISPENSADA, EM RAZÃO DO ANONIMATO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. VERBETE SUMULAR Nº 019/2019, DO CSMP. DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2022.00000223-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO NOTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ SOBRE O JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 25310/2018-4, QUE RESULTOU NO ACÓRDÃO Nº 1222/2019, IMPUTANDO MULTA E DÉBITO. APÓS DILIGÊNCIAS, NOTIFICAÇÃO

DA INTERESSADA E REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PORANGA/CE, HOUVE COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DO DÉBITO POR MEIO DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELA PREFEITURA DE PORANGA. DIANTE DA REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA, CONCLUI-SE PELA SOLUÇÃO DO OBJETO DO INQUÉRITO, COM CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 06.2022.00001305-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE, A PARTIR DA PORTARIA Nº 30/2022/134ªPMJFOR. APURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, RELATANDO A FALTA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM TERRENO VAGO, ACÚMULO DE LIXO, PRESENÇA DE DIVERSOS TIPOS DE INSETOS, BEM COMO A AUSÊNCIA DE MURO E DE CALÇADA NO MESMO. NÃO MAIS SUBSISTEM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE PRECARIÉDADA E MÁ CONSERVAÇÃO DO TERRENO ABANDONADO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 06.2022.00001622-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Tomada de Preço

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: TRATA-SE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PELA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ, COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO TP-001/2022-

CMQ/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS À CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE DUPLICIDADE DE OBJETO COM O INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2022.00001621-9, QUE JÁ INVESTIGA A MESMA MATÉRIA. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 08 DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 06.2023.00002108-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INQUÉRITO CIVIL. OBRAS INACABADAS. PREJUÍZO AO ERÁRIO FEDERAL. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGA-SE O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAR O RESSARCIMENTO DE DANOS RELACIONADOS A OBRAS INACABADAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E O INTERESSE DA UNIÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO E. CSMP E ART. 79, III, DO RICSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 06.2024.00000641-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. CESSÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE AO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO. REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SITUAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ART. 17, §6º, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA CARACTERIZAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2024.00001127-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA, A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA. NOTÍCIA SOBRE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIA COMISSIONADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR, SEM AS QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMUNICANTE. OBTIDA CÓPIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA (FLS.19). DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CURSO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2024.00001171-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES PELA MALVERSAÇÃO DE FUNDOS PÚBLICOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS INFANTIS NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. EMPREENHIMENTO CUSTEADO COM RECURSOS FEDERAIS. VERBAS DO FUNDO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO E. CSMP E ART. 79, III, DO RICSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 06.2025.00000059-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Falsificação de documento público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INVESTIGAÇÃO SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FALSIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E RECUSA EM FORNECER CERTIDÃO. DUPLICIDADE COM INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.00000937-7, ARQUIVADO EM 21/06/2024, COM HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR EM 27/11/2024. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA ÍMPROBA. AÇÃO JUDICIAL VISANDO À ANULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO E INQUÉRITO POLICIAL APURANDO REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO COM

BASE NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2015.00001212-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Penalidades

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. CONVÊNIO Nº 830032/2007. REMESSA À JUSTIÇA FEDERAL. O PIC FOI INSTAURADO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº 830032/2007, ENVOLVENDO O EX-PREFEITO DE CAMOCIM. APÓS TRÂMITE NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E REMESSA AO JUDICIÁRIO, O CASO FOI ENCAMINHADO À JUSTIÇA FEDERAL. O PROMOTOR DE JUSTIÇA PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DO PIC, COM CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2016.00002502-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Convênio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INVESTIGAÇÃO SOBRE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE IGUATU. AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA EX-GESTORES FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR FALTA DE DOLO E PREJUÍZO AO ERÁRIO, ALÉM DA PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO A UM DOS RÉUS. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TAMBÉM NÃO IDENTIFICOU IRREGULARIDADES QUE CONFIGURASSEM IMPROBIDADE. DIANTE DA JUDICIALIZAÇÃO PARCIAL E DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR REPASSES FEDERAIS, O PROMOTOR DE JUSTIÇA ENTENDEU PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO RECOMENDANDO-SE APENAS ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO ESTADO DO CEARÁ. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 06.2022.00000039-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DA PREFEITURA DE BARROQUINHA, RELACIONADO A QUESTÕES DE IMPESSOALIDADE E MORALIDADE. O MUNICÍPIO REFUTOU AS ACUSAÇÕES, INFORMOU O ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS. O PROMOTOR DE JUSTIÇA, CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO, PROMOVEU O ARQUIVAMENTO, QUE FOI HOMOLOGADO PELO CONSELHO SUPERIOR. ENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2020.00000402-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PORANGA. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORANGA EM 2017. EXTINÇÃO DO OBJETO APÓS A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES MAIS RECENTES. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS POR ESTE EGRÉGIO CONSELHO, COM NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 01.2020.00013302-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Decorrente de Violência Doméstica

Voto do Conselheiro Relator:

NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. CRIMES DE LESÃO CORPORAL E AMEAÇA (EM TESE). DENÚNCIA REGISTRADA POR MEIO DA OUVIDORIA DAS MULHERES. DELEGACIA OFICIADA E REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA REALIZADO. INQUÉRITO POLICIAL NÃO INSTAURADO DEVIDO À AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NO TOCANTE AO CRIME DE AMEAÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO DA VÍTIMA PARA FORMALIZAR A REPRESENTAÇÃO JUNTO À DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER. OMISSÃO QUANTO À DELIBERAÇÃO ACERCA DO CRIME DE LESÃO CORPORAL, QUE SE CONFIGURA COMO DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA. PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSUIDORA DE PEÇAS INFORMATIVAS, NÃO ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 2.º DA RESOLUÇÃO N.º 181/2017, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO (ART. 78, INCISO I, DO RICSMP).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2020.00002279-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PORANGA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE DOLO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DANO AO ERÁRIO. RELATÓRIO DO NATEC ATESTANDO AUSÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2023.00000461-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. FALTA DE ESTRUTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE DISCIPLINAR. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS MEMBROS DA COMISSÃO. REFORÇO DE PESSOAL E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA. REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE CORREGEDORIA MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 06.2023.00000681-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MADALENA. ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PROTOCOLOS E COMITÊS DE SEGURANÇA ESCOLAR. ESGOTAMENTO DO OBJETO INVESTIGATIVO. ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 01.2024.00020531-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. REDISTRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL ÀS PROMOTORIAS CRIMINAIS COM ATRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. DESNECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO FEITO. APLICAÇÃO DO ART. 4º, I, DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017 DO CNMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 01.2025.00001599-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sobre o Controle externo da atividade policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. SUPOSTA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES CONTRA PRESO EM FLAGRANTE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. LAUDO PERICIAL NEGATIVO PARA LESÕES. TESTEMUNHOS QUE NÃO INDICAM ABUSO OU EXCESSO POLICIAL. INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO PARA DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 01.2025.00001838-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. ALEGAÇÃO DE ABUSO POLICIAL. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE LESÃO CORPORAL COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

123 - Processo nº 06.2024.00001756-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO/CE. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE DIRECIONAMENTO OU FRAUDE. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE SOBREPÊÇO OU SUPERFATURAMENTO, CONSTATADA PELO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NATEC. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2025.00000056-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Russas

Assunto: Liberação de Veículo Apreendido

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LIBERAÇÃO DE MOTOCICLETA POR AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE APREENSÃO FORMAL DO BEM E INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO COM O CRIME INVESTIGADO. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 06.2022.00001014-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N.º 697/2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. INVESTIGAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES NAS CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGA NO EXERCÍCIO DE 2009. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA INSCRIÇÃO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E POSSÍVEL RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL OU ADMINISTRATIVA. TRANSCURSO EXCESSIVO DE TEMPO SEM OBTENÇÃO DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE INVESTIGAÇÕES INDETERMINADAS. FUNDAMENTAÇÃO NA RESOLUÇÃO N.º 036/2016/OECPJ E RESOLUÇÃO N.º 023/2007/CNMP. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 21 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2016.00001496-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INVESTIGAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RECOMENDAÇÃO N.º 01/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO

MINISTÉRIO PÚBLICO. NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 19-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE.. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, TODAVIA LIMITANDO-A AO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO FEITO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 06.2020.00002986-1.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO PARA FINS PARTICULARES. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 006/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 06.2022.00001710-7.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS PELAS RETIRADAS DE CORAIS NA PRAIA EM FRENTE AO RESORT (...), NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. FISCALIZAÇÃO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS APARENTES. DECURSO DO TEMPO ENTRE DENÚNCIA

E FISCALIZAÇÃO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2022.00002014-5.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Acidente de Trânsito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO FAVORECIMENTO DE AGENTES DO DETRAN NA LIBERAÇÃO DE UM VEÍCULO ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DETRAN INFORMOU QUE NÃO CONSTA EM SEU SISTEMA A APREENSÃO DO VEÍCULO MENCIONADO ACIDENTE DE TRÂNSITO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 06.2023.00001180-6.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA INVESTIGAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO SETOR DE ESTOMATERAPIA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF. TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 10.2024.00000037-8.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ, SOB RESPONDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. J.B.B.. O PROMOTOR PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES SUPERADAS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 09.2024.00019785-1.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Perigo para a vida ou saúde de outrem (art. 132)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO PARA APURAR SUPOSTA DENÚNCIA DE VULNERABILIDADE FAMILIAR E MAUS TRATOS A IDOSOS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. ACOMPANHAMENTO DA REFERIDA FAMÍLIA PELO CREAS, CONSELHO TUTELAR E CAPS. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

133 - Processo nº 06.2024.00001925-7.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO RECEBIMENTO DE HORAS EXTRAS PELOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA PESSOAL DO PREFEITO DE CRATEÚS, NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. CONSTATAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NOS PAGAMENTOS DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 06.2024.00001926-8.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO ERÁRIO DECORRENTES DE SUPERFATURAMENTO EM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. VERBAS DO FUNDEB. RECURSO DA UNIÃO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 09.2025.00006440-1.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À VIAGEM DO PGJ REALIZADA PARA SOBRAL/CE, COM FINS DE PARTICIPAR DO EVENTO CONECTA MP. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23:59 horas, foi encerrada a 5ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

5ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 18/03/2025 A 25/03/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	14						2	4	20
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	11			1				1	13
DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM	18						1	3	22
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	17			2				4	23
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	11			3			1	1	16
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	26			1				2	29
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	10	1					1		12
TOTAL	107	1	0	7	0	0	5	15	135